

EDITAL Nº 22/2016 – IFPR / CAMPUS PINHAIS

O DIRETOR DO CAMPUS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria n. 371, de 17 de março de 2014, torna pública a abertura do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Inglês Intermediário**, cujas inscrições encontram-se abertas de **18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2016**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e

DA FORMA DE OFERTA

Art. 2º - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

DAS VAGAS

Art. 3º - Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionados, na modalidade presencial.

Câmpus Pinhais			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
Inglês Intermediário	20	Tarde	160

As 20 (vinte) vagas serão assim distribuídas:

- a) 10 (dez) vagas destinadas a alunos com matrícula ativa no Campus Pinhais na modalidade presencial, desde que não seja aluno do programa ETEC – Idiomas.
- b) 10 (dez) vagas destinadas ao público externo desde que não seja aluno do programa ETEC – Idiomas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **18 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2016**, através do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Art. 5º - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deve ter completado no mínimo **14 anos** até a data da entrega do Formulário de Inscrição, exclusivamente no campus para o qual concorre à vaga, apresentando os seguintes documentos de inscrição:

- a) Uma cópia simples da **cédula de identidade** (RG) ou equivalente mediante apresentação da original. Para os estrangeiros, uma fotocópia simples mediante apresentação do documento original - do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) Uma cópia simples mediante apresentação da original, do **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**, ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF (obtido no site www.receita.fazenda.gov.br);

Art. 6º- Poderão substituir a cédula de identidade, os seguintes documentos oficiais de identificação, sendo todos com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

Art. 7º- Para a entrega do Formulário de Inscrição, os candidatos deverão comparecer a secretaria acadêmica do campus localizado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Vila Amélia, Pinhais. Horários de Atendimentos: Entre 09h:00 e 12:00 e de 14h:00 as 17:30 min.

Art. 8º- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

Art. 9º - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

Art. 10º - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º- A seleção dos candidatos inscritos para no Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) inglês Intermediário obedecerá à classificação em ordem decrescente. Os inscritos serão submetidos à entrevista em inglês (nível básico). A entrevista tem o objetivo de:

- a) Aferir conhecimentos básicos de inglês dos candidatos.
- b) Interesse do candidato na realização do curso

A data, hora, local das entrevistas e a composição da banca avaliadora serão divulgados no site <http://pinhais.ifpr.edu.br> e nas dependências do campus, conforme descrito no cronograma do processo seletivo (descrito nesse edital).

DO RESULTADO

Art. 12º- O resultado preliminar do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2016**. O resultado final será publicado no dia **01 de março de 2016**. Ambos os resultados serão divulgados no site <http://pinhais.ifpr.edu.br> e nas dependências do campus

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 13º - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado no dia **02 de março de 2016**, no Campus para o qual o candidato se inscreveu, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Vila Amélia, Pinhais.

Entre 09h:00 e 12:00 e de 14h:00 as 17:30 min.

Art. 14º - Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

Parágrafo único - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

Art. 15º - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

Art. 16º - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar ao Campus para o qual participou do Processo Seletivo, os seguintes documentos, além daqueles descritos no Art 7º :

- a) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para **alunos maiores de 18 anos, exceto para candidatos indígenas**;
- b) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do **Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos**, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- c) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo **aluno com idade inferior a 18 anos**;
- e) Duas (2) fotos 3x4 atuais.

Art. 17º - O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.

Art. 18º - O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

Parágrafo único - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

Art. 19º - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus do IFPR, a ser divulgado posteriormente.

Art. 20º - O início das aulas será no dia **03/03/2016** e ocorrerão sempre às **terças e quintas-feiras** entre os horários de **16h00min e 17h40min** e irão até o mês de **Dezembro de 2016**.

Art. 21º - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir de **15 dias do início das aulas**, sendo divulgadas pelo Campus.

Art. 22º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 24º - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 25º - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 26º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PRAZO	PROCEDIMENTO
18 a 25 de fevereiro de 2016	Inscrições
25 de fevereiro de 2016	Divulgação dos horários das entrevistas e da banca avaliadora.
29 de Fevereiro de 2016	Entrevistas
29 de Fevereiro de 2016	Publicação do Resultado preliminar
01 de março de 2016	Recursos
01 de março de 2016	Publicação do Resultado definitivo
02 de março de 2016	Registro acadêmico (matrícula)
03 de março de 2016 (16:00min)	Início das aulas

Pinhais, 18 de Fevereiro de 2016.

Marcelo Camilo Pedra

Diretor Geral

**O original encontra-se assinado.*

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL IFPR N. 22/2016 – IFPR/CAMPUS PINHAIS)

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Natural: _____

RG: _____ CPF: _____ Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail : _____

Curso FIC: inglês Intermediário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, afirmo que as informações prestadas acima, referentes ao Edital IFPR Nº 22/2016 – IFPR/CAMPUS PINHAIS, que rege o Processo Seletivo para os Cursos FIC, e a documentação em anexo a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica o indeferimento do pedido de isenção. Entrego em anexo a este pedido:

- () Cópia simples do RG com apresentação do original.
- () Cópia simples do CPF com apresentação do original.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Declaro que o estudante entregou nesta Secretaria Acadêmica o Formulário de Inscrição referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital IFPR Nº 22/2016 – IFPR/CAMPUS PINHAIS.

Recebido pelo servidor(a): _____

Curso FIC: inglês Intermediário

Data: ____/____/____